



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 040 DE 28 DE NOVEMBRO 2.012.

“Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar nº. 017 de 07 de Abril de 2.008 e dá outras providencias.”

VANDEIR LUIZ RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º -Fica extinto o cargo Comissionado de Procurador Jurídico, Previsto no anexo II- E item 02, da Lei Complementar 017/2008

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições anteriores, entretanto, só surtirá efeito a partir do dia 31 de dezembro de 2.012, quando termina o presente ano fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 28 de Novembro de 2.012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal